

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA

Lei nº 434 / 01

de 06 de março de 2001

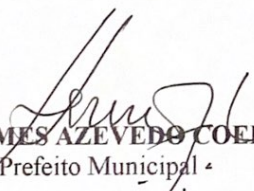
*“Autoriza o Poder Executivo firmar
convênio com a Polícia Militar do Estado
do Tocantins, para fiscalização e controle
do tráfego urbano ”*

A Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, APROVOU e EU, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio de parceria e cooperação com a Polícia Militar do Estado do Tocantins, com o objetivo de estabelecer procedimentos para a implantação dos dispositivos da Lei nº 9.503/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para fiscalização e controle do tráfego municipal de Formoso do Araguaia.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de março de 2.001.


HERMES AZEVEDO COELHO
Prefeito Municipal